

EDITAL 195/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2024
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA
PROCESSO 23.0.000042444-7

A Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre e a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio tornam público a convocação dos candidatos listados abaixo, aprovados no Processo Seletivo 010/2024 do Programa de Residência Jurídica (PRJ), conforme Lei Municipal nº 12.661, de 21 de janeiro de 2020 e da Resolução nº 003/2020, do Conselho Superior da PGM.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
113º Geral	RODRIGO ALENCAR DE ARRUDA CAMARA

1. Os candidatos convocados deverão manifestar interesse através do *e-mail* smapei@portoalegre.rs.gov.br até o dia 16/12/2025 e encaminhar através do Protocolo Virtual (<https://protocolovirtual.portoalegre.rs.gov.br>) os documentos listados abaixo no formato PDF até o dia 17/12/2025.

1.1 Documento de identificação com foto;

1.2 CPF – Cadastro de Pessoa Física;

1.3 Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

1.4 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);

1.5 Documento comprobatório da escolaridade conforme exigência do Processo Seletivo (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais/Direito) expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.6 Comprovante de filiação como contribuinte facultativo ou comprovar que já possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação ou solicite o reposicionamento para final de fila até o dia mencionado no item 1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3. A data da assinatura do Termo de Compromisso será confirmada oportunamente através do *e-mail* informado no momento da inscrição.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2025.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral do Município em exercício.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 013/2025

PROCESSO 25.0.000156601-9

Prorroga para o dia 30 de janeiro de 2026 a data de recolhimento do imposto retido, nos casos em que o efetivo pagamento pelos serviços tomados ocorreu no mês de dezembro de 2025, para as entidades de Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, de qualquer dos poderes do Município, responsáveis pelo pagamento do ISSQN na condição de substitutos tributários.

A Secretária Municipal da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o encerramento contábil do Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGEF) ocorrerá até o dia 15 de janeiro de 2026, na forma disposta no art. 45 do Decreto nº 23.080, de 17 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que os pagamentos referentes aos restos a pagar de 2025 somente poderão ser realizados após o encerramento contábil do Exercício de 2025,

DETERMINA:

Art. 1º As entidades de Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, de qualquer dos poderes do Município, responsáveis pelo pagamento do ISSQN na condição de substitutos tributários, na forma do art. 1º, inc. VII, da Lei Complementar nº 306, de 23 de dezembro de 1993, têm prorrogada para o dia 30 de janeiro de 2026 a data de recolhimento do imposto retido nos casos em que o efetivo pagamento pelos serviços tomados ocorreu no mês de dezembro de 2025, conforme prevê o art. 107, inc. III do Decreto Municipal nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, afastada a incidência do art. 69 da Lei Complementar nº 7, de 07 de dezembro de 1973.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2025.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONCURSO 003/2025

PRÊMIO AÇORIANOS DE TEATRO ADULTO, CIRCO E TIBICUERA DE TEATRO PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL 2025 PROCESSO 25.0.000041020-1

A SECRETARIA DA CULTURA por meio de sua Coordenação de Artes Cênicas divulga a seguir, nos termos do regulamento do Concurso 003/2025, Processo 25.0.000041020-1 e na forma da Lei nº 14.133/2021, no que couber, a relação FINAL DOS INDICADOS aos PRÊMIOS AÇORIANOS DE TEATRO ADULTO, CIRCO E TIBICUERA DE TEATRO PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL 2025.

INDICAÇÕES AOS PRÊMIOS

1. PRÊMIO AÇORIANOS DE TEATRO ADULTO 2025

1.1. PRÊMIO AÇORIANOS DE ESPETÁCULO 2025:

A mulher que virou bode: a história perdida de Jurema Finamour;

A Vingança é Um Jardim Selvagem;

Geppetto;

Oxitocina;

TRAVESSIA.

1.2. PRÊMIO AÇORIANOS DE DIREÇÃO 2025:

Adriane Mottola por TRAVESSIA;

Genifer Gerhardt por Mulher-Pássaro;

Liane Venturella por Geppetto;

Marcelo Bulgarelli por A mulher que virou bode: a história perdida de Jurema Finamour;

Patrícia Fagundes por A Vingança é Um Jardim Selvagem.

1.3. PRÊMIO AÇORIANOS DE ATRIZ 2025: